



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

Termo Aditivo ao Contrato de nº 67/2018, para prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Rio Grande e a empresa Allged Soluções de TI Ltda.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2020, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, CNPJ n.º 23.226.948/0001-65, estabelecida na Rua Augusto Attilio Giordani, nº 191, Bairro São Sebastião, em Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Glauber Stedile da Silva, CPF n.º 819.449.340-49, RG nº 2085868467, resolvem aditar o Contrato firmado em 30 de agosto de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata:

1.1.1. da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93;

1.1.2. do reajuste do valor do serviço com base no ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação acumulado dos últimos 12 meses, conforme Clausula Sexta do Contrato nº. 67/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 02/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do serviço será reajustado com base no ICTI – Índice de Custo da Tecnologia da Informação, aplicando-se a variação dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, será majorado em 5,61%.

3.2. O valor mensal do contrato passa de R\$ 5.621,85 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5.937,24 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

3.3. O valor global do contrato passa de R\$ 67.462,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 71.246,88 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

3.4. Em virtude do valor contratual, a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do *Campus* Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2020, na classificação: Programa de Trabalho L20RLP0100I, elemento de despesa 339040, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2020NE800014.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

Glauber Stedile da Silva
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Joyce Alves Porto
Siape: 1728818

Walter Fernando Souza Ferreira
Siape: 2475803